



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1489, DE 19 DE AGOSTO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

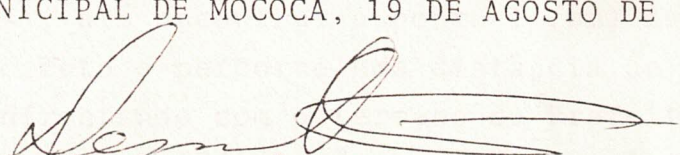
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 12 de agosto de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$18.000.000,00- (dezoito milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas - com estudos básicos, projetos, serviços e obras de implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Mococa.

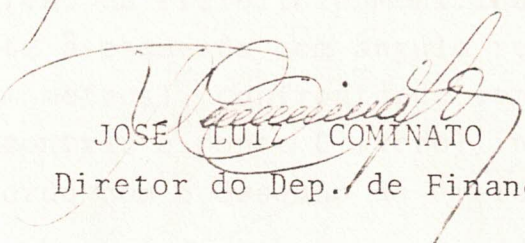
Art. 2º - O presente crédito será coberto com o provável recurso do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, na mesma importância constante do Convênio nº 107, de 29/10/81, assinado com o D.E.R. com interveniência da Secretaria dos Negócios dos Transportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO

Diretor do Dep. de Finanças